



## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Senhora Sabrina Oliveira Araújo - Pregoeira

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Presencial – nº 07/2022 – MPCM/PA  
Processo nº 5102/2022

Prezada Senhora,

A empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.775.721/0001-85, sediada à Av. Jose Marcelino de Oliveira, nº 2, Passagem Bom Jardim, Bairro: Centro, Ananindeua-PA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente e em especial o item nº 2.5 do sobredito Edital, o devido Pedido de Esclarecimento, que influenciam diretamente na proposta comercial que será apresentada:

1 – Considerando o item 7.6: “Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados ou com o preços manifestamente inexequíveis.” Qual o valor estimado da contratação (por item e por grupo)?

2 – Considerando o item 8.6.3: “Declaração, em não possuindo escritório em Belém-Pa, de que providenciará sua instalação, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência do contrato, conforme modelo constante em anexo XI deste Edital”. Será aceito escritório/sede instalado na cidade de Ananindeua/PA – Região Metropolitana de Belém – RMB?

3 – Haverá pagamento de adicional de periculosidade ou insalubridade para alguma função? Se sim, em qual função e qual percentual?

4 – Considerando o item 4.2: “Auxiliar em Serviços de Manutenção Predial e suas atribuições descritas no Termo de Referência”, para fins de composição de planilhas de custos, e isonomia entre os licitantes, pode ser considerado o salário do Artífice constante na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT-PA000194/2022), uma vez que não há a função específica de Auxiliar em Serviços de Manutenção Predial?

5 – Para fins de composição de custos, quais as características dos veículos que os motoristas conduzirão? Haja vista, que conforme a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT-PA00227/2022) são salários diferentes dependendo das características dos veículos.

6 – A presente licitação envolve o fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos, pela contratada, para a função de serviços gerais de limpeza e conservação? Se sim, em quais quantidades e quais os produtos para referência e inclusão dos custos nas planilhas?

---

**Limpar Limpeza e Conservação Ltda**

CNPJ: 08.775.721/0001/85

Avenida: José Marcelino de Oliveira, nº 2 Alameda Bom Jardim - Ananindeua-PA

Fone Fixo: (91) 3282-0822 Fone celular: (91) 98402-1696

E-mail: comercial\_limpar@hotmail.com



7 – A presente licitação envolve o fornecimento de equipamentos ou ferramentas para a função de Auxiliar de Manutenção? Se sim, em quais quantidades e quais os equipamentos e ferramentas de referência para inclusão dos custos nas planilhas?

8 – Considerando Termo de Referência - Anexo I – Planilha de Custo e Formação de Preços: Será desclassificada empresa que apresentar suas planilhas de custos diferente do modelo constante no Anexo I?

9 – Considerando Termo de Referência - Anexo I – Planilha de Custo e Formação de Preços: No item 6 – Tributos, consta a inclusão de percentual referente ao IRPF . No entanto, o entendimento do TCU é de que o IRPJ e a CSLL não podem ser repassados ao contratante, não devendo, constar em item da planilha de custos ou na composição do BDI. (Acórdãos: 2.886/2013-TCU-Plenário, 1.696/2013-TCU-Plenário). É obrigatória a cotação de percentual referente ao IRPF? Será desclassificada empresa que não cotá-lo em suas planilhas de custos?

10 – Considerando o item 8.6.1 “ As empresas interessadas na prestação dos serviços deverão apresentar no mínimo 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a empresa e seus responsáveis técnicos elencados na Certidão de Registro da Empresa tenham prestado, a contento, serviços de natureza compatível com o edital;” Qual documento o edital se refere quando se refere a Certidão de Registro da Empresa? Será desclassificada empresa que não apresentar atestado de capacidade técnica com os nomes dos responsáveis técnicos ou ainda, que não possuir Certidão de Registro da Empresa?

11 – Considerando o item 8.6.2: “ O Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, conforme art. 30 §4º da Lei 8.666/1993, deve ser datado e assinado e no qual deve constar o nome do representante da empresa emitente, sua qualificação civil, cargo e número de telefone”. Uma vez que o §4º da Lei 8.666/1993 não menciona as especificações do atestado trazidas no edital (qualificação civil, cargo, numero de telefone). Será desclassificada empresa que apresente atestado ou declaração de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de Direito Público, sem a qualificação civil, cargo e número de telefone?

Desde já agradecemos, e ratificamos que as respostas aos esclarecimentos acima expostos são relevantes para a composição de nossos preços para o certame.

Atenciosamente,

Ananindeua, PA, 16 de novembro de 2022.

JULIO CESAR SOARES Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR SOARES  
FURRIEL:5223852079 FURRIEL:52238520791  
1 Dados: 2022.11.16 12:17:39  
-03'00

JULIO CESAR SOARES FURRIEL  
REPRESENTANTE LEGAL  
LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.775.721/0001-85

---

**Limpar Limpeza e Conservação Ltda**

CNPJ: 08.775.721/0001/85

Avenida: José Marcelino de Oliveira, nº 2 Alameda Bom Jardim - Ananindeua-PA

Fone Fixo: (91) 3282-0822 Fone celular: (91) 98402-1696

E-mail: comercial\_limpar@hotmail.com